



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR

65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

Tema 4.1 da Agenda Provisória

OD345, Add. I (Port.)
26 de agosto de 2013
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE PLANO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2014–2019

O 52º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o *Projeto de Plano Estratégico da OPAS 2014–2019* apresentado pela Diretora (*Documento Oficial 345*);

Observando que o Plano Estratégico fornece um marco flexível de vários biênios para guiar e assegurar a continuidade na preparação de programas e orçamentos e planos operacionais por três biênios, e que o Plano Estratégico atende à Agenda de Saúde para as Américas, aos mandatos regionais e às prioridades coletivas dos Estados Membros, assim como ao duodécimo programa global de trabalho da Organização Mundial da Saúde;

Acolhendo bem a visão estratégica do Plano, sob o tema “Em defesa da saúde: desenvolvimento sustentável e equidade”, que se concentra na redução das inequidades em saúde na Região internamente e entre países e territórios ao abordar os determinantes sociais da saúde e a concretização gradual da cobertura universal de saúde;

Reconhecendo o processo participativo para a formulação do Plano Estratégico através do Grupo Consultor de Países (CCG) e, de modo mais amplo, de consultas nacionais realizadas pelos Estados Membros em colaboração com a Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA);

Reconhecendo que o Plano Estratégico representa uma série abrangente e coletiva de resultados que a Organização Pan-Americana da Saúde (Estados Membros e RSPA) almeja alcançar, e que os relatórios futuros da implementação do Plano Estratégico constituirão o modo primário de responsabilidade programática da RSPA e dos Estados Membros;

Elogiando o avanço em transparência e planejamento baseado em resultados que este Plano Estratégico representa;

Reconhecendo a necessidade da RSPA de canalizar seus esforços e recursos às prioridades regionais de saúde coletiva de modo a contribuir para assegurar que todos os povos da Região gozem de ótima saúde,

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2014–2019 (*Documento Oficial 345*).
2. Agradecer aos membros do CCG por seu compromisso e aporte técnico e estratégico no desenvolvimento do Plano Estratégico 2014–2019 e expressar o seu agradecimento à Diretora pelo apoio eficaz de todos os níveis da RSPA ao CCG e ao enfoque participativo usado neste importante processo.
3. Levando em consideração as prioridades e contextos de cada país, incentivar aos Estados Membros a determinar as ações a serem tomadas e os recursos necessários a fim de alcançar as metas do Plano Estratégico.
4. Convidar as organizações pertinentes do sistema das Nações Unidas e do sistema interamericano, parceiros no desenvolvimento internacional, instituições financeiras internacionais, organizações não governamentais, o setor privado e outras entidades a considerarem a possibilidade de apoiar o alcance dos resultados incluídos no Plano Estratégico.
5. Examinar a avaliação intermediária do Plano Estratégico 2014–2019 com o objetivo de revisar o Plano, inclusive seus indicadores e metas, como possa ser necessário.
6. Solicitar à Diretora a:
 - (a) usar o Plano Estratégico para dar direção estratégica à Organização durante o período de 2014–2019 de modo a estimular o progresso da Agenda de Saúde para as Américas e da Agenda Global de Saúde contida no duodécimo segundo programa geral de trabalho da Organização Mundial da Saúde;
 - (b) usar o Plano Estratégico e a estratificação das prioridades programáticas estabelecidas no Plano, como o marco principal para coordenação e mobilização de recursos;
 - (c) instituir um sistema abrangente e responsável de monitoramento e avaliação, com aporte dos Estados Membros, para prestar informações sobre a implementação do

Plano Estratégico usando e expandindo, conforme necessário, os sistemas existentes de informação da Organização;

- (d) prestar informações sobre a implementação do Plano Estratégico em relatórios bienais de avaliação do desempenho;
- (e) realizar uma avaliação intermediária e uma avaliação ao final do Plano Estratégico;
- (f) recomendar ao Conselho Diretor, através do Comitê Executivo, junto com os projetos bienais de programa e orçamento 2016–2017 e 2018–2019, as revisões do Plano Estratégico conforme necessário.
